

MENSAGEM N.º 011, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande registrou um superávit financeiro dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Fonte de Recurso: MSC - 1.719.0000 - PNAB - Lei Federal nº 14.399/2022, no valor de R\$ 217.447,93 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), corrigido, ingressado e não executado no exercício de 2024, conforme evidenciado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro (Lei Federal nº 4.320/64) presentes no Balanço Patrimonial findo em 31 de dezembro de 2024, Anexo 14, publicado.

A legitimidade de utilização do referido recurso no exercício de 2025 está fundamentado no art. 2º e art. 3º da Portaria MINC nº 195, de 24 de março de 2025, expedida pelo Ministério da Cultura, que autoriza utilizá-lo na execução do Plano de Ação publicado em 26 de julho de 2024, tombado sob o nº 30882120230005-019698.

Lagoa Grande - PE, em 07 de abril de 2025.



ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita



PREFEITURA DE
**LAGOA
GRANDE**

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Lagoa Grande e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor R\$ 217.447,93.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Lagoa Grande, crédito especial, no valor de R\$ 217.447,93 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme programação orçamentária constante no Anexo I.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, previsto no artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no Anexo II.

§1º As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas e/ou remanejadas nos termos do Art. 8º, da Lei Municipal nº 027, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para cobertura dos créditos especiais provêm de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, conforme fonte de recurso: 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal nº 14.399/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 2 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - PE, em 07 de abril de 2025.


ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita



PREFEITURA DE
**LAGOA
GRANDE**

**ANEXO I - DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS
ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL**

Órgão:	14000 – Fundo Municipal de Cultura
Unidade:	14001 – Fundo Municipal de Cultura
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	1301 – Ações Culturais
Ação:	2.XXX – Ações Culturais da Lei Federal nº 14.399/2022 (PNAB)

Elemento da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50. Transferências a Instituição Privada sem Fins Lucrativos	MSC - 1.719.0000 - PNAB - Lei nº 14.399/22	40.000,00
3.3.90. Aplicação Direta	MSC - 1.719.0000 - PNAB - Lei nº 14.399/22	147.447,93
4.4.90. Aplicação Direta	MSC - 1.719.0000 - PNAB - Lei nº 14.399/22	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ACRÉSCIDO		217.447,93

Lagoa Grande - PE, em 07 de abril de 2025.


ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita